

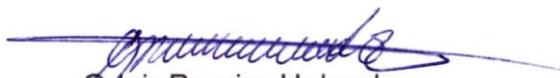
**GABINETE DO VEREADOR ODAIR PEREIRA HOLANDA**

Indicação n.º 04/2017

Excelentíssima Senhora Presidente,

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, após ouvido o plenário na forma Regimental, que adote os atos necessários para realização de avaliação de desempenho dos professores da rede municipal nos termos do art. 28, §4º da Lei Municipal 285/2002, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, com o objetivo de garantir a promoção de professores da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, Guadalupe-PI, 04 de setembro de 2017.



Odair Pereira Holanda  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Conforme estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, os integrantes da carreira do Magistério Público em nosso município, têm direito a promoção, que é a elevação do professor à área imediatamente superior àquela a que pertence, na respectiva carreira, conforme estabelece o art. 28 da Lei Municipal 285/2002.

O §2º do art. 28 da Lei Municipal 285/2002, estabelece que: “A promoção observará a disponibilidade de vaga da área seguinte, fixada em ato do Poder Executivo Municipal, o interstício de três anos de efetivo exercício no cargo, incluído o mínimo de um ano de docência”

Portanto, a avaliação de desempenho para fins de promoção de professores somente pode ser realizada por ato do Poder Executivo, razão pela qual solicitamos que sejam adotadas as medidas para tanto.